

REPROVADO

Em 20/maio/2011
Ramilton

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Alagoa Nova
CASA CLEMENTINO LEITE

Projeto de Lei Municipal n.º 01/2011


“Concede um dia de folga aos funcionários municipais de Alagoa Nova na data de seu aniversário.”

Art. 1.º Fica concedido aos funcionários municipais de Alagoa Nova, na data de seu aniversário um dia de folga, para que os mesmos possam gozar seu aniversário em casa.

Art. 2.º Caso essa data ocorra em dia de feriado ou no final de semana, o funcionário gozará a referida folga no dia útil anterior ou posterior ao seu aniversário, cabendo a escolha do dia à repartição pública a que este esteja alocado.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Alagoa Nova, em 26 de abril de 2011.


FRANCIÁ MARQUES DA SILVA
Vereador

